



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 02/09/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90036/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, com sede na cidade de Loanda/PR, RUA PRUDENTE DE MORAIS, 418 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 07.947.536/0001-68, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .FLAVIO CASARIN MORETI, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º e CPF/MF sob o n.º 015.835.289-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90036/2024 para a **aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
3	35274	ALAVANCA APICAL RETA com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	CASSIFLEX	UN	2,00	31,60	63,20
5	667	ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R confeccionada em aço inoxidável	CASSIFLEX	UN	2,00	31,60	63,20
6	668	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Nº 1L confeccionada em aço inoxidável	CASSIFLEX	UN	2,00	31,60	63,20
7	41798	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço	GOLGRAN	UN	2,00	26,00	52,00
20	35286	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO duplo, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	7,90	79,00
36	56268	BROCA TUNGSTENIO Maxicut, para peça reta, numeração conforme necessidade	DH PRO	UN	4,00	57,00	228,00
37	56269	BROCA TUNGSTENIO minicut, para peça reta, numeração conforme necessidade	DH PRO	UN	2,00	57,00	114,00
40	35293	CABO PARA ESPELHO confeccionado em aço inoxidável	CASSIFLEX	UN	50,00	5,80	290,00
42	44441	Campo cirúrgico sem janela, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 120 x 70 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	BEST FABRIL	UN	100,00	20,43	2.043,00
43	61183	CAMPO CIRÚRGICO com janela, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 70 x 70 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	BEST FABRIL	UN	100,00	18,00	1.800,00
53	2244	CONDENSADOR CLEVIDENTE Nº 21 confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	5,00	10,00	50,00
54	41783	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	7,90	39,50
55	41784	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	7,90	39,50
56	41785	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	7,90	39,50
57	41737	COTONETE, com hastes flexíveis, pontas em algodão que não desfiem	COTTON	CX	10,00	8,15	81,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		facilmente. Embalagem com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde					
59	41743	CURETA DE DENTINA nº 11,5, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	8,20	41,00
60	41744	CURETA DE DENTINA nº 17, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	8,20	41,00
61	41745	CURETA DE DENTINA nº 18, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	8,20	41,00
62	41742	CURETA DE DENTINA nº 5, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	8,20	41,00
66	35311	CURETA DE MC CALL Nº 13-14 confeccionada em aço inoxidável.	CASSIFLEX	UN	5,00	12,45	62,25
68	35313	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 1-10 confeccionada em aço inoxidável	CASSIFLEX	UN	10,00	12,45	124,50
69	58499	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDAVEL	CASSIFLEX	UN	15,00	36,00	540,00
72	66048	DISCOS DE LIXA soflex pop on embalagem com 120 discos de granulações sortidas, com centro metálico para encaixe no mandril	TDV	PCT	6,00	265,00	1.590,00
84	663	ESPATULA Nº 24 confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,00	100,00
130	49075	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, em dupla face (preto e vermelho); resistente à tração. Registros precisos, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura ultra-fina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica. Embalagem contendo 12 folhas. Com registro na Anvisa.	ANGELUS	UN	50,00	12,50	625,00
141	49088	PERIÓTOMO reto/curvo – indicado para extração atraumática, embalagem contendo uma unidade.	CASSIFLEX	UN	10,00	37,70	377,00
142	35376	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	60,00	11,90	714,00
143	35377	PINÇA PARA CARBONO DE MILLER comprimento 15,5cm, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável	CASSIFLEX	UN	2,00	21,45	42,90
144	56291	PINCEL de pelo de Marta, para aplicação em restaurações de resina composta, com cerdas finas, cabo em madeira, tamanho 4B	KOTA	UN	10,00	65,90	659,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

146	66069	PLÁSTICO PVC Transparente Impermeável, 0.20 Mm Grosso. Para uso protetor em bancada. Por metro.	LPLAST	METRO	50,00	34,99	1.749,50
165	35385	PORTA AMÁLGAMA confeccionado em aço inoxidável, Instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades	CASSIFLEX	UN	10,00	42,50	425,00
190	35407	SINDESMÓTOMO DUPLO N° 1 confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	9,90	49,50
198	66076	TESOUSA ÍRIS reta, 08cm, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	16,50	165,00
TOTAL.....							12.433,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

41



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

47



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **José Ivar dos Santos** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4305/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3910	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3920	11.001.10.301.0011.2054	331	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
4240	11.002.10.301.0011.2057	495	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
4250	11.002.10.301.0011.2057	498	3.3.90.30.36.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4435	11.002.10.304.0011.2060	372	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 02/09/2024.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

FLAVIO CASARIN
MORETI:015835
28903

Assinado de forma digital
por FLAVIO CASARIN
MORETI:01583528903
Dados: 2024.09.02 11:46:50
-03'00'

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME
FLAVIO CASARIN MORETI
CPF Nº. 015.835.289-03
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa/Defensor	CNPJ nº	Valor R\$
104/2024	ACHILSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.762/0001-45	1.650,00
105/2024	CHIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	11.215.901/0001-17	3.093,80
106/2024	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	11.933,03
107/2024	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	21.596.355/0001-85	5.841,50
108/2024	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10.833.441/0001-84	5.026,75
109/2024	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	17.545.961/0001-84	2.350,00
110/2024	JUARES LIMA DOS SANTOS 04901860951	12.091.532/0001-17	12.036,10
111/2024	JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	72.150.550/0001-08	16.842,37
112/2024	ODONTOMED CANAL LTDA - ME	07.947.538/0001-68	12.433,25
113/2024	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	7.907,37
114/2024	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.892.086/0001-54	6.127,11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://mpra.org.br>, São Jorge D'Oeste/PR, 02/09/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo ativo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023, parte integrante do(a) Instrumento de Licitação
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 78.925.380/0001-70
Contratada	CAZENEGUE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.247.737/0001-02
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 832.841,50 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência das alterações quantitativas diante da necessidade da administração, conforme Planilha de Alterações em R\$ 832.841,50.
Prazo de validade	24/09/2024
Prazo de assinatura	27/09/2024
Data assinatura	02/09/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

OBJETO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de segurança predial para o Prego Municipal
CONTRATADO	GENTE SEGURANCA S/A
CNPJ	06.188.029/0001-28
VALOR	R\$ 8.838,39
VIGÊNCIA	12 meses
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de setembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021

OBJETO	Contratação de empresa especializada em manutenção do sistema de computador de gestão em saúde, com o uso de software e prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento, adaptação e exclusão e suporte técnico de software.
CONTRATADO	CONEXÃO PARANÁ INFORMÁTICA E ACESSO S/A - CNPJ nº 15.247.737/0001-02
REALIZANTE DE VALOR	ITEM Nº 01 - R\$ 1.156,37
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de setembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 190/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo ambulância para compor a frota de veículos, referente a Resolução 452/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza/PR, conforme especificações abaixo.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do 03 dia setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET
Realeza, 02 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 03/09/2024.

PORTARIAS Nº 100/2024 e 101/2024 DE 02/09/2024 – Nomeação de servidor que especifica.

PORTARIA Nº 102/2024 DE 02/09/2024 – Cancela desincompatibiliza-

ção do cargo do servidor que especifica, em virtude de renúncia em concorrer ao cargo de vereador.

PORTARIA Nº 103/2024 DE 02/09/2024 – Concede férias aos servidores que especifica.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, DE 02/09/2024 – Torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, DE 02/09/2024 – Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO Nº 077/2024

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para pintura viária em diversas ruas e estradas do município e aquisição de lâminas refletivas bidirecional para cruzamentos (esquinas) do município de Saudade do Iguaçu.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 17 de setembro de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 17 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através do telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO Nº 078/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de sêmen bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu, Nitrogênio líquido e equipamentos, materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 16 de setembro de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 16 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através do telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação Casa de Apoio Imã Clírio, vem através do presente edital em atendimento ao Estatuto da Entidade, convocar todos os associados da mesma CNPJ nº 08.843.682/0001-36 de Francisco Beltrão. Para participarem das eleições que serão realizadas no dia 18 de setembro de 2024, na sede da entidade, situada na Rua Santa Maria, 882, Bairro Guanabara, Francisco Beltrão - Paraná, em primeira convocação às 13:30 horas com presença da maioria absoluta dos associados, ou em segunda e última convocação às 14:00 com presença de no mínimo 10 (dez) sócios. Fica aberto o prazo de inscrição de cotação no dia 17 de setembro, das 09:00 às 15:00 no endereço da entidade acima citado. Em atendimento ao artigo 26 do presente estatuto, a posse dos eleitos dar-se-á logo após a apuração dos votos.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2024

Atenciosamente,

João Maria Stumpf
Presidente

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resolve: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1240	GUSTAVO TORRES BARRIOS	Médico Clínico Geral-40 Horas	05º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Regence Veículos Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.941.977/0001-88, inscrição estadual nº 036883999. OBJETO: a aquisição de veículo que será utilizado pelo Departamento de Educação, conforme condições e demais especificações, conforme segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	USUÁRIO
11	01	UNID	Ano 2020. Preços: Contratação de veículo para deslocamento de servidores públicos para o município de Mariópolis, especificações: 1. Marca: Fiat ou equivalente; 2. Modelo: Fiat ou equivalente; 3. Cor: qualquer; 4. Ano: 2023 ou superior; 5. Motor: 1.7 TURBO 120 Hpc 150 CV 147 CV 03 ou superior; 6. Câmbio: manual ou automático; 7. Ar-condicionado: obrigatório; 8. Vidros escurecidos: obrigatórios; 9. Air bag: obrigatório; 10. ABS: obrigatório; 11. Freio a disco: obrigatório; 12. Direção hidráulica: obrigatória; 13. Rádio: obrigatório; 14. Caixa de câmbio: manual ou automática; 15. Suspensão: independente; 16. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 17. Jantes: 15" ou superior; 18. Vidros: escurecidos; 19. Air bag: obrigatório; 20. ABS: obrigatório; 21. Freio a disco: obrigatório; 22. Direção hidráulica: obrigatória; 23. Rádio: obrigatório; 24. Caixa de câmbio: manual ou automática; 25. Suspensão: independente; 26. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 27. Jantes: 15" ou superior; 28. Vidros: escurecidos; 29. Air bag: obrigatório; 30. ABS: obrigatório; 31. Freio a disco: obrigatório; 32. Direção hidráulica: obrigatória; 33. Rádio: obrigatório; 34. Caixa de câmbio: manual ou automática; 35. Suspensão: independente; 36. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 37. Jantes: 15" ou superior; 38. Vidros: escurecidos; 39. Air bag: obrigatório; 40. ABS: obrigatório; 41. Freio a disco: obrigatório; 42. Direção hidráulica: obrigatória; 43. Rádio: obrigatório; 44. Caixa de câmbio: manual ou automática; 45. Suspensão: independente; 46. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 47. Jantes: 15" ou superior; 48. Vidros: escurecidos; 49. Air bag: obrigatório; 50. ABS: obrigatório; 51. Freio a disco: obrigatório; 52. Direção hidráulica: obrigatória; 53. Rádio: obrigatório; 54. Caixa de câmbio: manual ou automática; 55. Suspensão: independente; 56. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 57. Jantes: 15" ou superior; 58. Vidros: escurecidos; 59. Air bag: obrigatório; 60. ABS: obrigatório; 61. Freio a disco: obrigatório; 62. Direção hidráulica: obrigatória; 63. Rádio: obrigatório; 64. Caixa de câmbio: manual ou automática; 65. Suspensão: independente; 66. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 67. Jantes: 15" ou superior; 68. Vidros: escurecidos; 69. Air bag: obrigatório; 70. ABS: obrigatório; 71. Freio a disco: obrigatório; 72. Direção hidráulica: obrigatória; 73. Rádio: obrigatório; 74. Caixa de câmbio: manual ou automática; 75. Suspensão: independente; 76. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 77. Jantes: 15" ou superior; 78. Vidros: escurecidos; 79. Air bag: obrigatório; 80. ABS: obrigatório; 81. Freio a disco: obrigatório; 82. Direção hidráulica: obrigatória; 83. Rádio: obrigatório; 84. Caixa de câmbio: manual ou automática; 85. Suspensão: independente; 86. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 87. Jantes: 15" ou superior; 88. Vidros: escurecidos; 89. Air bag: obrigatório; 90. ABS: obrigatório; 91. Freio a disco: obrigatório; 92. Direção hidráulica: obrigatória; 93. Rádio: obrigatório; 94. Caixa de câmbio: manual ou automática; 95. Suspensão: independente; 96. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 97. Jantes: 15" ou superior; 98. Vidros: escurecidos; 99. Air bag: obrigatório; 100. ABS: obrigatório; 101. Freio a disco: obrigatório; 102. Direção hidráulica: obrigatória; 103. Rádio: obrigatório; 104. Caixa de câmbio: manual ou automática; 105. Suspensão: independente; 106. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 107. Jantes: 15" ou superior; 108. Vidros: escurecidos; 109. Air bag: obrigatório; 110. ABS: obrigatório; 111. Freio a disco: obrigatório; 112. Direção hidráulica: obrigatória; 113. Rádio: obrigatório; 114. Caixa de câmbio: manual ou automática; 115. Suspensão: independente; 116. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 117. Jantes: 15" ou superior; 118. Vidros: escurecidos; 119. Air bag: obrigatório; 120. ABS: obrigatório; 121. Freio a disco: obrigatório; 122. Direção hidráulica: obrigatória; 123. Rádio: obrigatório; 124. Caixa de câmbio: manual ou automática; 125. Suspensão: independente; 126. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 127. Jantes: 15" ou superior; 128. Vidros: escurecidos; 129. Air bag: obrigatório; 130. ABS: obrigatório; 131. Freio a disco: obrigatório; 132. Direção hidráulica: obrigatória; 133. Rádio: obrigatório; 134. Caixa de câmbio: manual ou automática; 135. Suspensão: independente; 136. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 137. Jantes: 15" ou superior; 138. Vidros: escurecidos; 139. Air bag: obrigatório; 140. ABS: obrigatório; 141. Freio a disco: obrigatório; 142. Direção hidráulica: obrigatória; 143. Rádio: obrigatório; 144. Caixa de câmbio: manual ou automática; 145. Suspensão: independente; 146. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 147. Jantes: 15" ou superior; 148. Vidros: escurecidos; 149. Air bag: obrigatório; 150. ABS: obrigatório; 151. Freio a disco: obrigatório; 152. Direção hidráulica: obrigatória; 153. Rádio: obrigatório; 154. Caixa de câmbio: manual ou automática; 155. Suspensão: independente; 156. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 157. Jantes: 15" ou superior; 158. Vidros: escurecidos; 159. Air bag: obrigatório; 160. ABS: obrigatório; 161. Freio a disco: obrigatório; 162. Direção hidráulica: obrigatória; 163. Rádio: obrigatório; 164. Caixa de câmbio: manual ou automática; 165. Suspensão: independente; 166. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 167. Jantes: 15" ou superior; 168. Vidros: escurecidos; 169. Air bag: obrigatório; 170. ABS: obrigatório; 171. Freio a disco: obrigatório; 172. Direção hidráulica: obrigatória; 173. Rádio: obrigatório; 174. Caixa de câmbio: manual ou automática; 175. Suspensão: independente; 176. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 177. Jantes: 15" ou superior; 178. Vidros: escurecidos; 179. Air bag: obrigatório; 180. ABS: obrigatório; 181. Freio a disco: obrigatório; 182. Direção hidráulica: obrigatória; 183. Rádio: obrigatório; 184. Caixa de câmbio: manual ou automática; 185. Suspensão: independente; 186. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 187. Jantes: 15" ou superior; 188. Vidros: escurecidos; 189. Air bag: obrigatório; 190. ABS: obrigatório; 191. Freio a disco: obrigatório; 192. Direção hidráulica: obrigatória; 193. Rádio: obrigatório; 194. Caixa de câmbio: manual ou automática; 195. Suspensão: independente; 196. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 197. Jantes: 15" ou superior; 198. Vidros: escurecidos; 199. Air bag: obrigatório; 200. ABS: obrigatório; 201. Freio a disco: obrigatório; 202. Direção hidráulica: obrigatória; 203. Rádio: obrigatório; 204. Caixa de câmbio: manual ou automática; 205. Suspensão: independente; 206. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 207. Jantes: 15" ou superior; 208. Vidros: escurecidos; 209. Air bag: obrigatório; 210. ABS: obrigatório; 211. Freio a disco: obrigatório; 212. Direção hidráulica: obrigatória; 213. Rádio: obrigatório; 214. Caixa de câmbio: manual ou automática; 215. Suspensão: independente; 216. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 217. Jantes: 15" ou superior; 218. Vidros: escurecidos; 219. Air bag: obrigatório; 220. ABS: obrigatório; 221. Freio a disco: obrigatório; 222. Direção hidráulica: obrigatória; 223. Rádio: obrigatório; 224. Caixa de câmbio: manual ou automática; 225. Suspensão: independente; 226. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 227. Jantes: 15" ou superior; 228. Vidros: escurecidos; 229. Air bag: obrigatório; 230. ABS: obrigatório; 231. Freio a disco: obrigatório; 232. Direção hidráulica: obrigatória; 233. Rádio: obrigatório; 234. Caixa de câmbio: manual ou automática; 235. Suspensão: independente; 236. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 237. Jantes: 15" ou superior; 238. Vidros: escurecidos; 239. Air bag: obrigatório; 240. ABS: obrigatório; 241. Freio a disco: obrigatório; 242. Direção hidráulica: obrigatória; 243. Rádio: obrigatório; 244. Caixa de câmbio: manual ou automática; 245. Suspensão: independente; 246. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 247. Jantes: 15" ou superior; 248. Vidros: escurecidos; 249. Air bag: obrigatório; 250. ABS: obrigatório; 251. Freio a disco: obrigatório; 252. Direção hidráulica: obrigatória; 253. Rádio: obrigatório; 254. Caixa de câmbio: manual ou automática; 255. Suspensão: independente; 256. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 257. Jantes: 15" ou superior; 258. Vidros: escurecidos; 259. Air bag: obrigatório; 260. ABS: obrigatório; 261. Freio a disco: obrigatório; 262. Direção hidráulica: obrigatória; 263. Rádio: obrigatório; 264. Caixa de câmbio: manual ou automática; 265. Suspensão: independente; 266. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 267. Jantes: 15" ou superior; 268. Vidros: escurecidos; 269. Air bag: obrigatório; 270. ABS: obrigatório; 271. Freio a disco: obrigatório; 272. Direção hidráulica: obrigatória; 273. Rádio: obrigatório; 274. Caixa de câmbio: manual ou automática; 275. Suspensão: independente; 276. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 277. Jantes: 15" ou superior; 278. Vidros: escurecidos; 279. Air bag: obrigatório; 280. ABS: obrigatório; 281. Freio a disco: obrigatório; 282. Direção hidráulica: obrigatória; 283. Rádio: obrigatório; 284. Caixa de câmbio: manual ou automática; 285. Suspensão: independente; 286. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 287. Jantes: 15" ou superior; 288. Vidros: escurecidos; 289. Air bag: obrigatório; 290. ABS: obrigatório; 291. Freio a disco: obrigatório; 292. Direção hidráulica: obrigatória; 293. Rádio: obrigatório; 294. Caixa de câmbio: manual ou automática; 295. Suspensão: independente; 296. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 297. Jantes: 15" ou superior; 298. Vidros: escurecidos; 299. Air bag: obrigatório; 300. ABS: obrigatório; 301. Freio a disco: obrigatório; 302. Direção hidráulica: obrigatória; 303. Rádio: obrigatório; 304. Caixa de câmbio: manual ou automática; 305. Suspensão: independente; 306. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 307. Jantes: 15" ou superior; 308. Vidros: escurecidos; 309. Air bag: obrigatório; 310. ABS: obrigatório; 311. Freio a disco: obrigatório; 312. Direção hidráulica: obrigatória; 313. Rádio: obrigatório; 314. Caixa de câmbio: manual ou automática; 315. Suspensão: independente; 316. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 317. Jantes: 15" ou superior; 318. Vidros: escurecidos; 319. Air bag: obrigatório; 320. ABS: obrigatório; 321. Freio a disco: obrigatório; 322. Direção hidráulica: obrigatória; 323. Rádio: obrigatório; 324. Caixa de câmbio: manual ou automática; 325. Suspensão: independente; 326. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 327. Jantes: 15" ou superior; 328. Vidros: escurecidos; 329. Air bag: obrigatório; 330. ABS: obrigatório; 331. Freio a disco: obrigatório; 332. Direção hidráulica: obrigatória; 333. Rádio: obrigatório; 334. Caixa de câmbio: manual ou automática; 335. Suspensão: independente; 336. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 337. Jantes: 15" ou superior; 338. Vidros: escurecidos; 339. Air bag: obrigatório; 340. ABS: obrigatório; 341. Freio a disco: obrigatório; 342. Direção hidráulica: obrigatória; 343. Rádio: obrigatório; 344. Caixa de câmbio: manual ou automática; 345. Suspensão: independente; 346. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 347. Jantes: 15" ou superior; 348. Vidros: escurecidos; 349. Air bag: obrigatório; 350. ABS: obrigatório; 351. Freio a disco: obrigatório; 352. Direção hidráulica: obrigatória; 353. Rádio: obrigatório; 354. Caixa de câmbio: manual ou automática; 355. Suspensão: independente; 356. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 357. Jantes: 15" ou superior; 358. Vidros: escurecidos; 359. Air bag: obrigatório; 360. ABS: obrigatório; 361. Freio a disco: obrigatório; 362. Direção hidráulica: obrigatória; 363. Rádio: obrigatório; 364. Caixa de câmbio: manual ou automática; 365. Suspensão: independente; 366. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 367. Jantes: 15" ou superior; 368. Vidros: escurecidos; 369. Air bag: obrigatório; 370. ABS: obrigatório; 371. Freio a disco: obrigatório; 372. Direção hidráulica: obrigatória; 373. Rádio: obrigatório; 374. Caixa de câmbio: manual ou automática; 375. Suspensão: independente; 376. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 377. Jantes: 15" ou superior; 378. Vidros: escurecidos; 379. Air bag: obrigatório; 380. ABS: obrigatório; 381. Freio a disco: obrigatório; 382. Direção hidráulica: obrigatória; 383. Rádio: obrigatório; 384. Caixa de câmbio: manual ou automática; 385. Suspensão: independente; 386. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 387. Jantes: 15" ou superior; 388. Vidros: escurecidos; 389. Air bag: obrigatório; 390. ABS: obrigatório; 391. Freio a disco: obrigatório; 392. Direção hidráulica: obrigatória; 393. Rádio: obrigatório; 394. Caixa de câmbio: manual ou automática; 395. Suspensão: independente; 396. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 397. Jantes: 15" ou superior; 398. Vidros: escurecidos; 399. Air bag: obrigatório; 400. ABS: obrigatório; 401. Freio a disco: obrigatório; 402. Direção hidráulica: obrigatória; 403. Rádio: obrigatório; 404. Caixa de câmbio: manual ou automática; 405. Suspensão: independente; 406. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 407. Jantes: 15" ou superior; 408. Vidros: escurecidos; 409. Air bag: obrigatório; 410. ABS: obrigatório; 411. Freio a disco: obrigatório; 412. Direção hidráulica: obrigatória; 413. Rádio: obrigatório; 414. Caixa de câmbio: manual ou automática; 415. Suspensão: independente; 416. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 417. Jantes: 15" ou superior; 418. Vidros: escurecidos; 419. Air bag: obrigatório; 420. ABS: obrigatório; 421. Freio a disco: obrigatório; 422. Direção hidráulica: obrigatória; 423. Rádio: obrigatório; 424. Caixa de câmbio: manual ou automática; 425. Suspensão: independente; 426. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 427. Jantes: 15" ou superior; 428. Vidros: escurecidos; 429. Air bag: obrigatório; 430. ABS: obrigatório; 431. Freio a disco: obrigatório; 432. Direção hidráulica: obrigatória; 433. Rádio: obrigatório; 434. Caixa de câmbio: manual ou automática; 435. Suspensão: independente; 436. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 437. Jantes: 15" ou superior; 438. Vidros: escurecidos; 439. Air bag: obrigatório; 440. ABS: obrigatório; 441. Freio a disco: obrigatório; 442. Direção hidráulica: obrigatória; 443. Rádio: obrigatório; 444. Caixa de câmbio: manual ou automática; 445. Suspensão: independente; 446. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 447. Jantes: 15" ou superior; 448. Vidros: escurecidos; 449. Air bag: obrigatório; 450. ABS: obrigatório; 451. Freio a disco: obrigatório; 452. Direção hidráulica: obrigatória; 453. Rádio: obrigatório; 454. Caixa de câmbio: manual ou automática; 455. Suspensão: independente; 456. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 457. Jantes: 15" ou superior; 458. Vidros: escurecidos; 459. Air bag: obrigatório; 460. ABS: obrigatório; 461. Freio a disco: obrigatório; 462. Direção hidráulica: obrigatória; 463. Rádio: obrigatório; 464. Caixa de câmbio: manual ou automática; 465. Suspensão: independente; 466. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 467. Jantes: 15" ou superior; 468. Vidros: escurecidos; 469. Air bag: obrigatório; 470. ABS: obrigatório; 471. Freio a disco: obrigatório; 472. Direção hidráulica: obrigatória; 473. Rádio: obrigatório; 474. Caixa de câmbio: manual ou automática; 475. Suspensão: independente; 476. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 477. Jantes: 15" ou superior; 478. Vidros: escurecidos; 479. Air bag: obrigatório; 480. ABS: obrigatório; 481. Freio a disco: obrigatório; 482. Direção hidráulica: obrigatória; 483. Rádio: obrigatório; 484. Caixa de câmbio: manual ou automática; 485. Suspensão: independente; 486. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 487. Jantes: 15" ou superior; 488. Vidros: escurecidos; 489. Air bag: obrigatório; 490. ABS: obrigatório; 491. Freio a disco: obrigatório; 492. Direção hidráulica: obrigatória; 493. Rádio: obrigatório; 494. Caixa de câmbio: manual ou automática; 495. Suspensão: independente; 496. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 497. Jantes: 15" ou superior; 498. Vidros: escurecidos; 499. Air bag: obrigatório; 500. ABS: obrigatório; 501. Freio a disco: obrigatório; 502. Direção hidráulica: obrigatória; 503. Rádio: obrigatório; 504. Caixa de câmbio: manual ou automática; 505. Suspensão: independente; 506. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 507. Jantes: 15" ou superior; 508. Vidros: escurecidos; 509. Air bag: obrigatório; 510. ABS: obrigatório; 511. Freio a disco: obrigatório; 512. Direção hidráulica: obrigatória; 513. Rádio: obrigatório; 514. Caixa de câmbio: manual ou automática; 515. Suspensão: independente; 516. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 517. Jantes: 15" ou superior; 518. Vidros: escurecidos; 519. Air bag: obrigatório; 520. ABS: obrigatório; 521. Freio a disco: obrigatório; 522. Direção hidráulica: obrigatória; 523. Rádio: obrigatório; 524. Caixa de câmbio: manual ou automática; 525. Suspensão: independente; 526. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 527. Jantes: 15" ou superior; 528. Vidros: escurecidos; 529. Air bag: obrigatório; 530. ABS: obrigatório; 531. Freio a disco: obrigatório; 532. Direção hidráulica: obrigatória; 533. Rádio: obrigatório; 534. Caixa de câmbio: manual ou automática; 535. Suspensão: independente; 536. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 537. Jantes: 15" ou superior; 538. Vidros: escurecidos; 539. Air bag: obrigatório; 540. ABS: obrigatório; 541. Freio a disco: obrigatório; 542. Direção hidráulica: obrigatória; 543. Rádio: obrigatório; 544. Caixa de câmbio: manual ou automática; 545. Suspensão: independente; 546. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 547. Jantes: 15" ou superior; 548. Vidros: escurecidos; 549. Air bag: obrigatório; 550. ABS: obrigatório; 551. Freio a disco: obrigatório; 552. Direção hidráulica: obrigatória; 553. Rádio: obrigatório; 554. Caixa de câmbio: manual ou automática; 555. Suspensão: independente; 556. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 557. Jantes: 15" ou superior; 558. Vidros: escurecidos; 559. Air bag: obrigatório; 560. ABS: obrigatório; 561. Freio a disco: obrigatório; 562. Direção hidráulica: obrigatória; 563. Rádio: obrigatório; 564. Caixa de câmbio: manual ou automática; 565. Suspensão: independente; 566. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 567. Jantes: 15" ou superior; 568. Vidros: escurecidos; 569. Air bag: obrigatório; 570. ABS: obrigatório; 571. Freio a disco: obrigatório; 572. Direção hidráulica: obrigatória; 573. Rádio: obrigatório; 574. Caixa de câmbio: manual ou automática; 575. Suspensão: independente; 576. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 577. Jantes: 15" ou superior; 578. Vidros: escurecidos; 579. Air bag: obrigatório; 580. ABS: obrigatório; 581. Freio a disco: obrigatório; 582. Direção hidráulica: obrigatória; 583. Rádio: obrigatório; 584. Caixa de câmbio: manual ou automática; 585. Suspensão: independente; 586. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 587. Jantes: 15" ou superior; 588. Vidros: escurecidos; 589. Air bag: obrigatório; 590. ABS: obrigatório; 591. Freio a disco: obrigatório; 592. Direção hidráulica: obrigatória; 593. Rádio: obrigatório; 594. Caixa de câmbio: manual ou automática; 595. Suspensão: independente; 596. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 597. Jantes: 15" ou superior; 598. Vidros: escurecidos; 599. Air bag: obrigatório; 600. ABS: obrigatório; 601. Freio a disco: obrigatório; 602. Direção hidráulica: obrigatória; 603. Rádio: obrigatório; 604. Caixa de câmbio: manual ou automática; 605. Suspensão: independente; 606. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 607. Jantes: 15" ou superior; 608. Vidros: escurecidos; 609. Air bag: obrigatório; 610. ABS: obrigatório; 611. Freio a disco: obrigatório; 612. Direção hidráulica: obrigatória; 613. Rádio: obrigatório; 614. Caixa de câmbio: manual ou automática; 615. Suspensão: independente; 616. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 617. Jantes: 15" ou superior; 618. Vidros: escurecidos; 619. Air bag: obrigatório; 620. ABS: obrigatório; 621. Freio a disco: obrigatório; 622. Direção hidráulica: obrigatória; 623. Rádio: obrigatório; 624. Caixa de câmbio: manual ou automática; 625. Suspensão: independente; 626. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 627. Jantes: 15" ou superior; 628. Vidros: escurecidos; 629. Air bag: obrigatório; 630. ABS: obrigatório; 631. Freio a disco: obrigatório; 632. Direção hidráulica: obrigatória; 633. Rádio: obrigatório; 634. Caixa de câmbio: manual ou automática; 635. Suspensão: independente; 636. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 637. Jantes: 15" ou superior; 638. Vidros: escurecidos; 639. Air bag: obrigatório; 640. ABS: obrigatório; 641. Freio a disco: obrigatório; 642. Direção hidráulica: obrigatória; 643. Rádio: obrigatório; 644. Caixa de câmbio: manual ou automática; 645. Suspensão: independente; 646. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 647. Jantes: 15" ou superior; 648. Vidros: escurecidos; 649. Air bag: obrigatório; 650. ABS: obrigatório; 651. Freio a disco: obrigatório; 652. Direção hidráulica: obrigatória; 653. Rádio: obrigatório; 654. Caixa de câmbio: manual ou automática; 655. Suspensão: independente; 656. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 657. Jantes: 15" ou superior; 658. Vidros: escurecidos; 659. Air bag: obrigatório; 660. ABS: obrigatório; 661. Freio a disco: obrigatório; 662. Direção hidráulica: obrigatória; 663. Rádio: obrigatório; 664. Caixa de câmbio: manual ou automática; 665. Suspensão: independente; 666. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 667. Jantes: 15" ou superior; 668. Vidros: escurecidos; 669. Air bag: obrigatório; 670. ABS: obrigatório; 671. Freio a disco: obrigatório; 672. Direção hidráulica: obrigatória; 673. Rádio: obrigatório; 674. Caixa de câmbio: manual ou automática; 675. Suspensão: independente; 676. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 677. Jantes: 15" ou superior; 678. Vidros: escurecidos; 679. Air bag: obrigatório; 680. ABS: obrigatório; 681. Freio a disco: obrigatório; 682. Direção hidráulica: obrigatória; 683. Rádio: obrigatório; 684. Caixa de câmbio: manual ou automática; 685. Suspensão: independente; 686. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 687. Jantes: 15" ou superior; 688. Vidros: escurecidos; 689. Air bag: obrigatório; 690. ABS: obrigatório; 691. Freio a disco: obrigatório; 692. Direção hidráulica: obrigatória; 693. Rádio: obrigatório; 694. Caixa de câmbio: manual ou automática; 695. Suspensão: independente; 696. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 697. Jantes: 15" ou superior; 698. Vidros: escurecidos; 699. Air bag: obrigatório; 700. ABS: obrigatório; 701. Freio a disco: obrigatório; 702. Direção hidráulica: obrigatória; 703. Rádio: obrigatório; 704. Caixa de câmbio: manual ou automática; 705. Suspensão: independente; 706. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 707. Jantes: 15" ou superior; 708. Vidros: escurecidos; 709. Air bag: obrigatório; 710. ABS: obrigatório; 711. Freio a disco: obrigatório; 712. Direção hidráulica: obrigatória; 713. Rádio: obrigatório; 714. Caixa de câmbio: manual ou automática; 715. Suspensão: independente; 716. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 717. Jantes: 15" ou superior; 718. Vidros: escurecidos; 719. Air bag: obrigatório; 720. ABS: obrigatório; 721. Freio a disco: obrigatório; 722. Direção hidráulica: obrigatória; 723. Rádio: obrigatório; 724. Caixa de câmbio: manual ou automática; 725. Suspensão: independente; 726. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 727. Jantes: 15" ou superior; 728. Vidros: escurecidos; 729. Air bag: obrigatório; 730. ABS: obrigatório; 731. Freio a disco: obrigatório; 732. Direção hidráulica: obrigatória; 733. Rádio: obrigatório; 734. Caixa de câmbio: manual ou automática; 735. Suspensão: independente; 736. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 737. Jantes: 15" ou superior; 738. Vidros: escurecidos; 739. Air bag: obrigatório; 740. ABS: obrigatório; 741. Freio a disco: obrigatório; 742. Direção hidráulica: obrigatória; 743. Rádio: obrigatório; 744. Caixa de câmbio: manual ou automática; 745. Suspensão: independente; 746. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 747. Jantes: 15" ou superior; 748. Vidros: escurecidos; 749. Air bag: obrigatório; 750. ABS: obrigatório; 751. Freio a disco: obrigatório; 752. Direção hidráulica: obrigatória; 753. Rádio: obrigatório; 754. Caixa de câmbio: manual ou automática; 755. Suspensão: independente; 756. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 757. Jantes: 15" ou superior; 758. Vidros: escurecidos; 759. Air bag: obrigatório; 760. ABS: obrigatório; 761. Freio a disco: obrigatório; 762. Direção hidráulica: obrigatória; 763. Rádio: obrigatório; 764. Caixa de câmbio: manual ou automática; 765. Suspensão: independente; 766. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 767. Jantes: 15" ou superior; 768. Vidros: escurecidos; 769. Air bag: obrigatório; 770. ABS: obrigatório; 771. Freio a disco: obrigatório; 772. Direção hidráulica: obrigatória; 773. Rádio: obrigatório; 774. Caixa de câmbio: manual ou automática; 775. Suspensão: independente; 776. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 777. Jantes: 15" ou superior; 778. Vidros: escurecidos; 779. Air bag: obrigatório; 780. ABS: obrigatório; 781. Freio a disco: obrigatório; 782. Direção hidráulica: obrigatória; 783. Rádio: obrigatório; 784. Caixa de câmbio: manual ou automática; 785. Suspensão: independente; 786. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 787. Jantes: 15" ou superior; 788. Vidros: escurecidos; 789. Air bag: obrigatório; 790. ABS: obrigatório; 791. Freio a disco: obrigatório; 792. Direção hidráulica: obrigatória; 793. Rádio: obrigatório; 794. Caixa de câmbio: manual ou automática; 795. Suspensão: independente; 796. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 797. Jantes: 15" ou superior; 798. Vidros: escurecidos; 799. Air bag: obrigatório; 800. ABS: obrigatório; 801. Freio a disco: obrigatório; 802. Direção hidráulica: obrigatória; 803. Rádio: obrigatório; 804. Caixa de câmbio: manual ou automática; 805. Suspensão: independente; 806. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 807. Jantes: 15" ou superior; 808. Vidros: escurecidos; 809. Air bag: obrigatório; 810. ABS: obrigatório; 811. Freio a disco: obrigatório; 812. Direção hidráulica: obrigatória; 813. Rádio: obrigatório; 814. Caixa de câmbio: manual ou automática; 815. Suspensão: independente; 816. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 817. Jantes: 15" ou superior; 818. Vidros: escurecidos; 819. Air bag: obrigatório; 820. ABS: obrigatório; 821. Freio a disco: obrigatório; 822. Direção hidráulica: obrigatória; 823. Rádio: obrigatório; 824. Caixa de câmbio: manual ou automática; 825. Suspensão: independente; 826. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 827. Jantes: 15" ou superior; 828. Vidros: escurecidos; 829. Air bag: obrigatório; 830. ABS: obrigatório; 831. Freio a disco: obrigatório; 832. Direção hidráulica: obrigatória; 833. Rádio: obrigatório; 834. Caixa de câmbio: manual ou automática; 835. Suspensão: independente; 836. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 837. Jantes: 15" ou superior; 838. Vidros: escurecidos; 839. Air bag: obrigatório; 840. ABS: obrigatório; 841. Freio a disco: obrigatório; 842. Direção hidráulica: obrigatória; 843. Rádio: obrigatório; 844. Caixa de câmbio: manual ou automática; 845. Suspensão: independente; 846. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 847. Jantes: 15" ou superior; 848. Vidros: escurecidos; 849. Air bag: obrigatório; 850. ABS: obrigatório; 851. Freio a disco: obrigatório; 852. Direção hidráulica: obrigatória; 853. Rádio: obrigatório; 854. Caixa de câmbio: manual ou automática; 855. Suspensão: independente; 856. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 857. Jantes: 15" ou superior; 858. Vidros: escurecidos; 859. Air bag: obrigatório; 860. ABS: obrigatório; 861. Freio a disco: obrigatório; 862. Direção hidráulica: obrigatória; 863. Rádio: obrigatório; 864. Caixa de câmbio: manual ou automática; 865. Suspensão: independente; 866. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 867. Jantes: 15" ou superior; 868. Vidros: escurecidos; 869. Air bag: obrigatório; 870. ABS: obrigatório; 871. Freio a disco: obrigatório; 872. Direção hidráulica: obrigatória; 873. Rádio: obrigatório; 874. Caixa de câmbio: manual ou automática; 875. Suspensão: independente; 876. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 877. Jantes: 15" ou superior; 878. Vidros: escurecidos; 879. Air bag: obrigatório; 880. ABS: obrigatório; 881. Freio a disco: obrigatório; 882. Direção hidráulica: obrigatória; 883. Rádio: obrigatório; 884. Caixa de câmbio: manual ou automática; 885. Suspensão: independente; 886. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 887. Jantes: 15" ou superior; 888. Vidros: escurecidos; 889. Air bag: obrigatório; 890. ABS: obrigatório; 891. Freio a disco: obrigatório; 892. Direção hidráulica: obrigatória; 893. Rádio: obrigatório; 894. Caixa de câmbio: manual ou automática; 895. Suspensão: independente; 896. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 897. Jantes: 15" ou superior; 898. Vidros: escurecidos; 899. Air bag: obrigatório; 900. ABS: obrigatório; 901. Freio a disco: obrigatório; 902. Direção hidráulica: obrigatória; 903. Rádio: obrigatório; 904. Caixa de câmbio: manual ou automática; 905. Suspensão: independente; 906. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 907. Jantes: 15" ou superior; 908. Vidros: escurecidos; 909. Air bag: obrigatório; 910. ABS: obrigatório; 911. Freio a disco: obrigatório; 912. Direção hidráulica: obrigatória; 913. Rádio: obrigatório; 914. Caixa de câmbio: manual ou automática; 915. Suspensão: independente; 916. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 917. Jantes: 15" ou superior; 918. Vidros: escurecidos; 919. Air bag: obrigatório; 920. ABS: obrigatório; 921. Freio a disco: obrigatório; 922. Direção hidráulica: obrigatória; 923. Rádio: obrigatório; 924. Caixa de câmbio: manual ou automática; 925. Suspensão: independente; 926. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 927. Jantes: 15" ou superior; 928. Vidros: escurecidos; 929. Air bag: obrigatório; 930. ABS: obrigatório; 931. Freio a disco: obrigatório; 932. Direção hidráulica: obrigatória; 933. Rádio: obrigatório; 934. Caixa de câmbio: manual ou automática; 935. Suspensão: independente; 936. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 937. Jantes: 15" ou superior; 938. Vidros: escurecidos; 939. Air bag: obrigatório; 940. ABS: obrigatório; 941. Freio a disco: obrigatório; 942. Direção hidráulica: obrigatória; 943. Rádio: obrigatório; 944. Caixa de câmbio: manual ou automática; 945. Suspensão: independente; 946. Pneus: 175/65 R15 ou superior; 947. Jantes: 15" ou superior; 948. Vidros: escurecidos; 949. Air bag: obrigatório; 950. ABS: obrigatório; 951. Freio a disco: obrigatório; 952.			

Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 02 de setembro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6BA583DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO 36.969.039 ALAN TEMPORINI
FREDERICO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	23/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	02/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação junto a gestão do sistema único de assistência social, promovido pela empresa: 36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO na modalidade presencial in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Assistência Social em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO
CNPJ/CPF: 36.969.039/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pagamento do "CURSO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"; a ser realizado in loco na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR- 40 horas.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.500,00

Nossa Senhora das Graças, 02 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0950BA67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 104 A 114/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de

Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º36/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
104/2024	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.782/0001-45	1.850,00
105/2024	CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI	11.215.901/0001-17	3.063,60
106/2024	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	11.033,03
107/2024	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	21.596.355/0001-65	5.641,50
108/2024	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10.633.441/0001-84	5.026,75
109/2024	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	17.545.961/0001-84	2.550,00
110/2024	JUARES LIMA DOS SANTOS 04901600931	12.991.532/0001-17	12.036,10
111/2024	JULIANO DE COSTA LTDA - FPP	72.150.550/0001-06	16.842,37
112/2024	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	07.947.536/0001-68	12.433,25
113/2024	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	7.907,37
114/2024	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54	6.127,11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/09/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:52982670

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 95/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 632.941,85 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	26/09/2025
Prazo de execução	27/06/2025
Data assinatura	02/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7294D7C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2663 CHS SCHEILA TEDESCO

Portaria n.º 2663/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Scheila Tedesco	9.442.778-9/PR	09/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada